



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005284/2024** e pela orientação expressa no Parecer Referencial da Procuradoria Municipal extraído do processo nº 005462/2024, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 72, VIII c/c Artigo 74, I, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) em favor da empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, inscrita no CNPJ 28.152.650/0001-71, para pagamento de despesas com serviços de iluminação pública que serão prestados pela referida empresa no exercício de 2025. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, com a dotação orçamentária sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Código Identificação nº: 2024.036E0700001.10.0061

Itarana/ES, 30 de dezembro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana